



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 24 DE agosto DE 2011.

DECRETO N.º 9.117, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação, para assinar o Termo Aditivo de Retificação ao Termo de Ajuste de Contas e Quitação, celebrado entre o Município de Nova Iguaçu por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Soares e Bozzi Comércio de Gás e transportes Ltda, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/319708, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 23 de agosto de 2011.